



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 5271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº. 5451, De 26 De Março De 2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, no Orçamento programa de 2021.
- **Decreto Nº. 5452, De 26 De Março De 2021** - Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento programa de 2021.
- **Decreto Nº. 5453, De 30 De Março De 2021** - Revoga o Decreto de nº 5.229 que reintegrou servidor público municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 5454, De 30 De Março De 2021** - Revoga o Decreto de nº. 5.155 que reintegrou servidor público municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

**DECRETO Nº 5451, de 26 de Março de 2021.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 12.100,00

**Total do Órgão**

**R\$ 12.100,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

00.01.0018.000 - TRANSF. FUNDEB - REMUN. PROF. MAGISTÉRIO

R\$ 25.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 25.000,00**

**Total da Suplementação**

**R\$ 37.100,00**

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE

R\$ 12.100,00

**Total do Órgão**

**R\$ 12.100,00**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

00.01.0018.000 - TRANSF. FUNDEB - REMUN. PROF. MAGISTÉRIO

R\$ 25.000,00

**Total do Órgão**

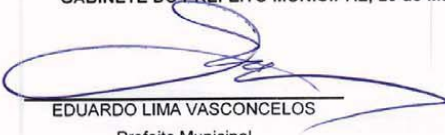
**R\$ 25.000,00**

**Total da Anulação**

**R\$ 37.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2021.

  
EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
143.217.696-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO**  
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33  
Município: BRUMADO

Página: 1 / 1

**DECRETO Nº 5452, de 26 de Março de 2021.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR. SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.4.122.7.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 178.839,06
02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT		
02.009.13.392.8.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 200.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 378.839,06</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.4.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0018.000 - TRANSF. FUNDEB - REMUN. PROF. MAGISTÉRIO		R\$ 2.420.046,28
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 2.420.046,28</b>
	<b>Total da Suplementação</b>	<b>R\$ 2.798.885,34</b>

**Art. 2º -** Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço do Município de Brumado de 2020, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Março de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal  
143.217.696-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

**DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
5.420/21	19/02/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	1.933.682,51
5.422/21	19/02/2021	29	Transf. de Recursos do FNAS	339.234,35
5.429/21	10/03/2021	14	Transf. de Recursos do SUS	849.637,19
5.432/21	22/03/2021	0	Recursos Ordinários	72.940,00
5.432/21	22/03/2021	24	Transf. Convênios	30.000,00
5.439/21	24/03/2021	0	Recursos Ordinários	333.900,00
5.452/21	26/03/2021	0	Recursos Ordinários	378.839,06
5.452/21	26/03/2021	18	Recursos Ordinários	2.420.046,28

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE**

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
0	785.679,06	13.162.758,56	12.377.079,50
1	-	1.079.537,46	1.079.537,46
2	-	846.046,06	846.046,06
4	-	710.438,76	710.438,76
9	-	624.971,80	624.971,80
10	-	135.553,11	135.553,11
14	2.783.319,70	8.215.681,98	5.432.362,28
15	-	1.453.682,38	1.453.682,38
16	-	11.676,71	11.676,71
18	2.420.046,28	2.455.439,16	35.392,88
22	-	48.833,39	48.833,39
24	30.000,00	1.837.374,59	1.807.374,59
28	-	271.587,48	271.587,48
29	339.234,35	1.296.161,12	956.926,77
30	-	754,59	754,59
42	-	49.419,35	49.419,35
44	-	110.627,68	110.627,68
55	-	250.146,11	250.146,11
92	-	214.005,26	214.005,26
95	-	1.492.508,67	1.492.508,67
97	-	29.123,97	29.123,97

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Luís Henrique Vasconcelos Aguiar  
Secretário da Fazenda

Ricardo Benevides Ferreira  
Contador - CRC 42.590/O-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**DECRETO Nº 5.453, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Revoga o Decreto de nº 5.229 que reintegrou servidor público municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Processo de n.º 8001701-79.2019.8.05.0032, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/03/2021, que julgou pela improcedência da ação judicial promovida pela servidora CLEIDE MEIRA SILVA PRATES.

**DECRETA**


Art. 1º. Fica revogada a reintegração realizada através do Decreto nº 5.229, de 11/02/2020 da servidora CLEIDE MEIRA SILVA PRATES, exonerando-a do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 171.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recurso Humanos encarregada de adotar as providências necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 30 de março de 2021.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.454, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Revoga o Decreto de nº 5.155 que reintegrou servidor público municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos autos do Processo de n.º 8000726-57.2019.8.05.0032, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/03/2021, que julgou pela improcedência da ação judicial promovida pela servidora IRAILDES LESSA DE SOUZA.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a reintegração realizada através do Decreto nº 5.155, de 03/07/2019 da servidora IRAILDES LESSA DE SOUZA, exonerando-a do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1206.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recurso Humanos encarregada de adotar as providências necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 30 de março de 2021.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração